



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985

ANO 2019 Nº 974 - Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019. Pag. 01/01



Prefeitura Municipal de Emas
Estado da Paraíba



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO FMAS Nº 006/2019

Autoriza movimentação
de contas.

O Fundo Municipal de Assistência Social - PB, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 12 de dezembro de 2019, as contas existentes e as que vierem a ser abertas no CNPJ Nº 12.152.148/0001-20, Fundo Municipal de Assistência Social, pertencentes às Contas Corrente 75.045-X, PSB 75.074-3, PSE 75.088-3 BE 75.102-2, Agência 0151-1, BANCO DO BRASIL S.A., PATOS-PB, serão movimentadas por SEVI TOMAZ COUTINHO LEITE (SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), portadora de RG Nº 3.102.072 SSP-PB e CPF Nº 060.984.914-02 e LEONARDO FERREIRA JUNIOR (SECRETÁRIO DE FINANÇAS), portador de RG Nº 3.444.291 SSP-PB e CPF Nº 073.876.024-25, com poderes para emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósito; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário do cheque; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar resgates de aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de conta corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio; consultar saldos de aplicações financeiras; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP e emitir comprovantes de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

CNPJ Nº 12.152.148/0001-20 Fundo Municipal de Assistência Social
Av. João Kennedy G. Batista, S/N - Emas-PB

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Emas-PB, 12 de dezembro de 2019.


SEVI TOMAZ COUTINHO LEITE
Sec. de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Emas
Estado da Paraíba



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO FMAS Nº 007/2019

Autoriza movimentação
de contas.

O Fundo Municipal de Assistência Social - PB, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 12 de dezembro de 2019, POLYANA SENA GOMES (Diretora do Tesouro do Município), portadora de RG Nº 2.773.648 SSP-PB e CPF Nº 055.523.984-59, ficará autorizada a consultar saldos e emitir extratos; consultar saldos e emitir extratos de aplicações financeiras das contas 75.045-X, PSB 75.074-3, PSE 75.088-3 BE 75.102-2 no CNPJ Nº 12.152.148/0001-20, Fundo Municipal de Assistência Social, pertencentes à Agência 0151-1, BANCO DO BRASIL S.A., PATOS-PB.

CNPJ Nº 12.152.148/0001-20 Fundo Municipal de Assistência Social
Av. José Celino Filho, S/N, Emas-PB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Emas - PB, 12 de dezembro de 2019.


SEVI TOMAZ COUTINHO LEITE
Sec. de Assistência Social